



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO DEPARTAMENTO
ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, via "google meet" e SEI, realizou-se a primeira reunião ordinária do NDE do curso de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia campus de Vilhena, sob a presidência do coordenador do NDE Antônio Nogueira Neto e com o comparecimento dos demais membros: Ana Paula Wendt Menegol, Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Clayton Pereira Gonçalves, Isaac Costa de Araújo Filho e Francisco Emanuel Silveira e servidora técnica administrativa Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira. A professora Luciana Teixeira não compareceu. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou à pauta. **1 - Exclusão Membro do NDE.** Após a leitura realizada pelo professor Clayton da ata da 8ª reunião extraordinária de 2021 do CONDEP de Administração que deliberou sobre o pedido da professora Luciana de saída do NDE, os membros analisaram a deliberação do conselho do departamento referente à exclusão da professora Luciana Teixeira do NDE na qual foi favorável por unanimidade à exclusão da professora Luciana Teixeira do NDE. Votação do NDE: Aprovado por unanimidade a exclusão da professora Luciana Teixeira. **2 - Estudo da RESOLUÇÃO Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2020** - Dispõe sobre a criação do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Após a leitura realizada pelo professor Clayton da Resolução nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 que revogou a resolução Resolução 285 Consea, de 21 de setembro de 2012, o conselho revisou a mudança que ocorreu referente a composição dos membros, na qual o parágrafo 1º do Art.3º que determina que o NDE tenha "pelo menos cinco membros" em sua composição, sendo assim o NDE de Administração se enquadra na mudança com a composição de seis membros. O professor Nogueira alertou a importância da revisão dos membros com a saída da Luciana Teixeira. De acordo, analisaram o Art. 3º § 1º inciso I, II e III, e constatou-se que os professores que permanecem como membros do NDE se enquadram nos critérios da resolução. Ao analisar o Art.4º que prevê renovação a cada 03 (três) anos na proporção de 1/3 de seus membros foi consultado a portaria dos membros presentes e, em entendimento, a portaria dos professores Antônio Nogueira Neto, Ana Paula Wendt Menegol, Aparecida Magali Gabriel Teixeira e Francisco Emanuel Silveira, PORTARIA Nº. 005/2018/DCV/UNIR, precisa ser renovada. Em discussão, chegou-se ao entendimento que todos os seis membros podem continuar na composição do NDE e que preferencialmente será revogada a portaria de todos para uma nova portaria de composição dos membros. Votação: Aprovado por unanimidade. **3 - Inclusão de membro do NDE.** O conselho do departamento indicou a inclusão do professor Santiago Silva de Andrade no NDE. Votação: Aprovado por unanimidade. **4 - Planos de ensino do curso de Administração: estabelecer padrões dos planos de ensino do departamento.** Em discussão, os membros estabeleceram alguns critérios a ser seguido pelos professores no planejamento das aulas: 1º Carga horária das disciplinas: registrar nos planos as aulas das disciplinas de 40 horas com 48 aulas e as disciplinas de 80 horas com 96 aulas, de acordo cumprimento da carga horária exigida pelo MEC, já que na Unir é contado hora/aula. 2º Referencial bibliográfico: 3(três) livros básicos e 5(cinco) livros complementares de acordo com o PPC do curso. O professor poderá disponibilizar a bibliografia para o aluno caso não haja na biblioteca ou tenha conteúdo mais atualizados. 3º Formato das aulas: conforme aprovada na 4ª reunião ordinária do CONDEP, as aulas devem ser registradas no máximo 50% de forma assíncronas identificadas pelo professor nos planos de ensino. Os professores deverão registrar as aulas

dos sábados e aulas extras como assíncronas. 4º Ementa das disciplinas: o professor abordar em seu plano de aula a ementa da disciplina de forma mais analítica possível com a indicada no PPC do curso. 5º Procedimentos metodológicos e avaliativos das disciplinas: cada professor expor a metodologia adotada nas aulas remotas nos planos de aula de acordo com a utilizada. O NDE ao analisar os planos vai avaliar, analisar e, caso necessário, recomendar a metodologia mais adequada. Votação: Aprovado por unanimidade os cinco pontos (*check list*) discutidos para elaboração dos planos de ensino do curso de Administração de Vilhena. Nada mais a tratar, a reunião encerrou às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. O presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e os demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NOGUEIRA NETO, Membro da Comissão**, em 30/06/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Membro da Comissão**, em 02/07/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, Docente**, em 02/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA WENDT MENEGOL, Docente**, em 05/07/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701555** e o código CRC **49046DC6**.